

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2023 DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUSENILDA COSTA BARROS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR O EDITAL Nº 03/2023**, através da CORREÇÃO da alínea “g” do subitem 1.7, renomear as alíneas do subitem 2.1. e excluir a alínea “g” do subitem 4.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

“1.7. (...)”

*g) poderá participar o candidato/interessado com ou sem vínculo com a administração pública municipal de Ubajara/CE”*

“2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será nomeado para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da rede pública municipal de ensino de Ubajara/CE se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital;*
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;*
- c) gozar dos direitos políticos;*
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;*
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;*
- f) ser profissional de nível superior com Licenciatura na área de educação;*
- g) ter experiência de no mínimo 02 (dois) anos de exercício no magistério (docência e outras funções do magistério);*
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à época da nomeação;*
- i) ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais;*
- j) Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.”*

**“4.3. A inscrição do candidato proceder-se-á através do **preenchimento da ficha de inscrição on-line em todos campos solicitados, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:****

- a) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);**
- b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);**
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;**
- d) títulos acadêmicos e comprovantes de experiência no magistério (docência ou em outras funções do magistério), para concorrer no processo de seleção pública e para **prova de títulos;****
- e) documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 5;**
- f) certidão de quitação eleitoral, emitida no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.”**

**II - As demais cláusulas, condições, itens, subitens e alíneas do Edital nº 03/2023 acima mencionado, permanecem inalteradas.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Ubajara-CE, 17 de fevereiro de 2023.

**SUSENILDA COSTA BARROS**  
Secretária Municipal de Educação